Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

José Roberto Santinoni Veiga - Prefeito

Ano 1 | Coronel Macedo, 27 de Outubro de 2017 | Número 24

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.					
N.º PROTOCOLO:	040/2017		DATA PROTOCOLO: 24/10/2017		
N.º CEVS:	351260501-561-000197-1-2		DATA DE VALIDADE:		
RAZÃO SOCIAL:	JUCIMARA EGYDIO DE FREITAS 05796788817				
NOME FANTASIA:	LANCHONETE MARESIAS				
CNPJ / CPF:	27.887.783/0001-23				
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO TONON, 156			BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000		UF:	SP
RESP. LEGAL:	JUCIMARA EGYDIO DE FREITAS				
RESP. TÉCNICO:					
CBO:		CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF: SP	

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 24/10/2017 O ACIMA DISCRIMINADO.

CORONEL MACEDO, Quarta-Feira, 24 de Outubro de 2017.

COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.					
N.º PROTOCOLO:	041/2017		DATA PROTOCOLO: 24/10/2017		
N.º CEVS:	351260501-561-000202-1-4		DATA DE VALIDADE: 24/10/2018		
RAZÃO SOCIAL:	ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA 28857425851				
NOME FANTASIA:	RESTAURANTE SABOR DA CASA				
CNPJ / CPF:	28.915.894/0001-69				
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO TONON, 156			BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000		UF:	SP
RESP. LEGAL:	ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA				
RESP. TÉCNICO:					
CBO:		CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF: SP	

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 24/10/2017 O ACIMA DISCRIMINADO.

CORONEL MACEDO, Quarta-Feira, 24 de Outubro de 2017.

ATO DE CONCESSÃO
DE
BENEFÍCIO Nº.18/2017

Fica concedido o auxílio doença , à partir de 03.10.2017, com fundamento a Lei Complementar nº 01/2005 de 21.01.2005, artigo 20, a SRA. MARINES CARDOSO DE BARROS RODRIGUES, funcionária publico municipal, no cargo de PROFESSORA , portador do RG. Nº.40.985.306-9 - SSP/SP, CPF. Nº.375.748.328-62, na cidade de Coronel Macedo – SP , sendo o salário para base de cálculo do Auxilio Doença o valor de R$.2.544,27 (Dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 03.10.2017 á 31.10.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.2.374,65 (Dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 01.11.2017 á 16.11.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.1.356,94 (Hum mil e trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Coronel Macedo , 26 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS IZZO
Presidente do Ipreco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ATENÇÃO CAMPANHA PARA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda de Pública do Município de Coronel Macedo comunica que estará notificando seus contribuintes para Regularização dos Débitos Tributários e Não Tributários Inscritos em Dívida Ativa.

Com o objetivo de facilitar a regularização dos Débitos Tributários (IPTU, ISS e Taxas) e Não Tributários (Multas) e reduzir a dívida ativa municipal, a partir do mês de novembro, estaremos encaminhando aos contribuintes notificações contendo informações detalhadas de seus débitos, para que estes regularizem sua situação perante o Município.

As notificações referem-se, aos DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, até o de 2016, e serão enviadas pelas agências dos correios.

O pagamento poderá ser parcelado, mediante a realização de **Termo de Acordo**, a ser solicitado no **Setor de Lançadoria.**

Informamos que o não pagamento do débito ou a não apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, implicará no envio destas informações ao **CARTÓRIO DE PROTESTO**, sem prejuízo de sua cobrança judicial e demais medidas administrativas previstas em lei.

Coronel Macedo,16 de Outubro de 2017.

Setor de Lançadoria
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

ATO DE CONCESSÃO
DE
BENEFÍCIO Nº.17/2017

Fica concedido o auxílio doença , à partir de 13.10.2017, com fundamento a Lei Complementar nº 01/2005 de 21.01.2005, artigo 20, a SRA. ANA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, funcionária publico municipal, no cargo de SERVENTE , portador do RG. Nº.20.156.951 - SSP/SP, CPF. Nº.099.452.228-21, na cidade de Coronel Macedo – SP , sendo o salário para base de cálculo do Auxilio Doença o valor de R$.1.327,42 (Hum mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 13.10.2017 á 31.10.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.796,45 (Setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 01.11.2017 á 26.11.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.1.150,43 (Hum mil e cento e cinqüenta reais e quarenta e três centavos).

Coronel Macedo , 26 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS IZZO
Presidente do Ipreco

ATO DE CONCESSÃO
DE
BENEFÍCIO
Nº.16/2017

Fica concedido o auxílio doença , à partir de 08.09.2016, com fundamento a Lei Complementar nº 01/2005 de 21.01.2005, artigo 20, ao SR. WILSON BONILHA GONÇALVES JUNIOR, funcionário publico municipal, no cargo de FARMACÊUTICO , portador do RG. Nº.14.022.857-SSP/SP, CPF. Nº.139.075.808-77, na cidade de Coronel Macedo – SP , sendo o salário para base de cálculo do Auxilio Doença o valor de R$.1.842,80 (Hum mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 08.09.2017 á 30.09.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.1.412,81 (Hum mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 01.10.2017 á 29.10.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.1.781,37 (Hum mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Coronel Macedo , 20 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS IZZO
Presidente do Ipreco

LEI COMPLEMENTAR Nº 232/2017
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e suas atribuições, e dá outras providências.

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo, usando das atribuições que lhes são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a constar do Anexo I, lei nº 41/2007:

CARGOS ATRIBUIÇÕES	GRUPO OPERACIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Atividade de Nível Superior – ANS	01	20 HORAS SEMANAIS	R$ 4.950,00
REQUESITOS PARA MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO.			
MEDICO PEDIATRA	Atividade de Nível Superior – ANS	01	20 HORAS SEMANAIS	R$ 4.950,00
REQUESITOS PARA MEDICO PEDIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO.			
MEDICO ORTOPEDISTA	Atividade de Nível Superior – ANS	01	20 HORAS SEMANAIS	R$ 4.950,00
REQUESITOS PARA MEDICO ORTOPEDISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO.			
MEDICO CLÍNICO GERAL ESF	Atividade de Nível Superior – ANS	01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 9.900,00
REQUESITOS PARA MEDICO CLÍNICO GERAL ESF	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM			
MEDICO CLÍNICO GERAL	Atividade de Nível Superior – ANS	01	20 HORAS SEMANAIS	R$ 4.950,00
REQUESITOS PARA MEDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM			
MEDICO DO TRABALHO	Atividade de Nível Superior – ANS	01	10 HORAS SEMANAIS	R$ 2.475,00
REQUESITOS PARA MEDICO DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO.			
ODONTÓLOGO ESF	Atividade de Nível Superior – ANS	01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.956,63
REQUESITOS PARA ODONTÓLOGO ESF	CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO			

§1- SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MEDICO CLINICO GERAL; executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e outros locais determinados pela administração em Projetos de saúde. Realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; anotar no prontuário dos pacientes as queixas e o tratamento; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; solicitar e interpretar os exames laboratoriais; adotar protocolo clínico nas prescrições de medicamentos, solicitações de exames e encaminhamentos, elaborados pela Secretaria Municipal da Saúde ou na falta deste, outros adotados pelos meios colegiados regionais de saúde ou Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

§2- SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MÉDICO CLINICO GERAL DO ESF; executar serviços de atendimento das necessidades dos pacientes em locais designados por Programas de Saúde e nas residências. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; oportunizar os contatos com indivíduos sadios e doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica em sua área de abrangência; executar ações de assistência nas áreas de atenção a criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso; atender aos primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades de Saúde da Família, executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

§3- SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA; Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica á gestante e encaminhá-la a maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem estar fetal; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento •aos pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo

LEI COMPLEMENTAR Nº 231/2017
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da segunda vaga no cargo de advogado previsto na lei 41/2007.

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo, usando das atribuições que lhes são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica criado a segunda vaga para o cargo de advogado previsto na lei 41/2007 "Anexo II - Atividade de Nível Superior – ANS":

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 715/2017
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANA DE MORAES CRISTIANO, RG 42.311.351-3, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 à 06/06/2017 a partir de 06/11/2017 a 20/11/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 714/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA APARECIDA MARTINS SOBRAL, RG N° 23.914.438-7, CPF: 175.534.668-02, admitida no cargo de PROFESSORA a 4º Licença Prêmio em DESCANSO, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 02/05/2011 à 02/05/2016. A partir de 23/10/2017 à

uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

§4- SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MÉDICO PEDIATRA; executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e outros locais determinados pela administração em Projetos de saúde. Realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; anotar no prontuário dos pacientes as queixas e o tratamento; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; solicitar e interpretar os exames laboratoriais; adotar protocolo clínico nas prescrições de medicamentos, solicitações de exames e encaminhamentos, elaborados pela Secretaria Municipal da Saúde ou na falta deste, outros adotados pelos meios colegiados regionais de saúde ou Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

§5- SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MÉDICO ORTOPEDISTA; atuar como médico em ambulatório de especialidades, atender pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para perícia médica INSS/CAT; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

§6- SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MÉDICO PEDIATRA; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médica cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

§7- SÃO ATRIBUIÇÕES MEDICO DO TRABALHO; terá por atribuições planejar, elaborar e dar assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO discriminadas na NR-17, e ainda contendo as descrições completas das atividades desenvolvidas, promover campanha de saúde precedidas de consultas, exames clínicos e laboratoriais contidos no anexo 07 do normativo, agendar e cobrar do servidor a realização de todos os procedimentos acompanhando-o até a emissão do ASO (atesto de saúde ocupacional). O médico do trabalho deverá visitar cada departamento, para proceder às consultas: inicial (análise e solicitação de exames) e final (análise e emissão de ASO). Elaborar planejamento anual, dar assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e jurídicas, realizar palestras educativas ligadas à medicina do trabalho, promover campanha de prevenção da saúde do trabalhador, analisar e homologar atestados médicos apresentados pelos servidores e realizar outras tarefas correlatas sobre determinação da chefia imediata.

§8- SÃO ATRIBUIÇÕES ODONTÓLOGO-ESF; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal; Descrição Detalhada; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta; para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; Executar serviços de extração, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a campanha de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral; Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; Propor e participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através da participação em equipes multidisciplinares; Desenvolver programas e padrões de técnicas de trabalho; Desenvolver vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Executar rotinas administrativas de apoio, controlar as informações e orientar o pessoal auxiliar; Conservar bens e imóveis; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

06/12/2017, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 713/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CELINA DE OLIVEIRA MACHADO, RG N° 27.955.466-7, CPF: 270.591.428-51, admitida no cargo de PROFESSORA a 4º Licença Prêmio em DESCANSO, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 02/05/2011 à 02/05/2016. A partir de 23/10/2017 à 06/12/2017, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Dados: 2017.10.30 08:06:17 -02'00'

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.10.30 08:08:46 -02'00'

PORTARIA Nº 712/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOSUEL DE JESUS LAUREANO DA SILVA, RG 27.641.810-4, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 à 15/09/2017 a partir de 23/10/2017 a 21/11/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 711/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária RITA DE CÁSSIA VAZ RODRIGUES, RG 40.985.566-2, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 01/03/2016 a partir de 16/10/2017 a 30/10/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 710/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre autorização de agente público, para dirigir veículos automotores pertencente à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo e das outras providências".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o agente público descrito abaixo, a dirigir veículos automotores pertencente à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo, ficando condicionada tal autorização, a compatibilidade entre a letra da carteira de habilitação e a letra exigida para a condução do veículo.

JOÃO ANTONIO MARIANO, RG N° 47.608.859-8 - CPF Nº 407.266.788-99
LEONARDO APARECIDO RABELO GALVÃO RG: 40.265.894-2 CPF 434.319.158-33

Artigo 2º E para que ninguém alegue desconhecimento, está portaria deverá ser afixada em todos os órgãos da Municipalidade.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 709/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOAQUIM VALDECIR GARCIA, RG 17.534.540, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017 a partir de 16/10/2017 a 13/11/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 708/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO APARECIDO DA COSTA, RG 14.931.666, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016 partir de 06/11/2017 a 05/12/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 707/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANISIO PIRES, RG 12.149.865, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2016 à 15/01/2017 partir de 06/11/2017 a 05/12/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 706/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária LUCIA DE FATIMA ALVES SANTINONI, RG 11.490.274, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 01/10/2016 partir de 06/11/2017 a 05/12/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 705/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JORGE DOMINGOS DE ALMEIDA, RG 14.931.660, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 à 02/05/2017 partir de 01/11/2017 a 30/11/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 704/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ELVIRA IZIDORIO, RG 9.517.997, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 à 02/06/2016 partir de 02/11/2017 a 01/12/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 703/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária VERA LUCIA DE CAMARGO GALVÃO, RG 14.366.602-1, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 21/10/2016 à 21/10/2017 partir de 23/10/2017 a 21/11/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 16 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 702/2017
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de MONITOR DE ESPORTE, BRAÇAL, ZELADOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ESPORTE junto ao CAMPO MUNICIPAL, QUADRA MUNICIPAL, CAMPO DO BAIRRO SÃO BERNARDO E CAMPINHO DE AREIA a partir de 16/10/2017.

MONITOR DE ESPORTE
RAFAEL AUGUSTO GARCIA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ZELADOR
DENILSON LEITE DOS PASSOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 09:00 AS 13:00 AS 15:00 AS 19:00

BRAÇAL
LUCIANO LOUREIRO DA SILVA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA DE CAMARGO GALVÃO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Esporte deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 432/2017.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 10 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 701/2017
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre designação de funcionário público municipal e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário público municipal, DOUGLAS MAIA DE OLIVEIRA, RG 42.312.607-6, para prestar serviço como BRAÇAL no EPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO a partir do dia 09/10/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 09 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 700/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária pública municipal ANDREIA DA CRUZ RG: 40.985.680-0 CPF 306.999.858-54, para prestar como Agente Administrativo no Departamento de Assistência Social junto ao Setor do CRAS, a partir de 05/10/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Outubro de 2017
.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 699/2017
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre autorização de agente público, para dirigir veículos automotores pertencente à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo e das outras providências".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o agente público descrito abaixo, a dirigir veículos automotores pertencente à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo, ficando condicionada tal autorização, a compatibilidade entre a letra da carteira de habilitação e a letra exigida para a condução do veículo.

MARIA THERESA LEITE BICHERI, RG: 29.047.181-3 – CPF: 197.360.648-83

Artigo 2º E para que ninguém alegue desconhecimento, está portaria deverá ser afixada em todos os órgãos da Municipalidade.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 698/2017
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"Designa funcionário como Gestora do Convenio a ser Firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo- FUSSESP e dá outras providencias".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar, JOSIELE DE PAULA SILVA REZENDE, RG: 40.154.671-8, CPF: 307.041.448-67 para exercer as funções de *Gestora do Convenio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo- FUSSESP.*

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrario.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 409/2017
DE 09 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação de Responsável pelo controle Administrativo e Financeiro e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar TATIANE MARIA DE ALMEIDA, RG 45.633.349-6, CPF nº 252.273.598-57, exercente do cargo de chefe do Departamento setor do Fundo Social da Solidariedade, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo- FUSSESP.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos XX de Setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 119/2017
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Educação – CME

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio

DECRETA:

Artigo 1° – Fica alterado o Conselho Municipal de Educação – CME, ficando assim a atual constituição:

Representantes do Poder Executivo
- Titular: Clebson Marcelo Trombini – Rg 43.494.021-1
- Suplente: André Aparecido da Cruz – Rg 40.985.486-4
Representantes do Departamento de Assistência Social
- Titular: Edina Tonon Dias – Rg 12.803.351-4
- Suplente: Tatiane Maria de Almeida – Rg 45.633.349-6

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
- Titular: Leni Aparecida Rabelo Tonon – Rg 12.805.717-8
- Suplente: Eleliane Aparecida de Moraes Azevedo – 16.186.837-0

Representantes do Poder Legislativo
- Titular: Stefani Megui de Oliveira – 40.985.401-3
- Suplente: Maria Olivia da Veiga Silva – 7.462.088
Representantes de Pais de Alunos
- Titular: Sheila Simeia Custódio da Veiga Rosa – Rg 43.260.482-0
- Suplente: Paulo Marcelo Moraes Vieira – 23.918.187-6

Representantes dos professores da Rede Municipal
- Titular: Antonio Ailton Costa Lima – Rg 34.191.465-4
- Suplente: Ana Paula Frezzatti de Oliveira – Rg 34.044.611-0

Representantes dos trabalhadores Técnico-Administrativos da Rede Municipal
- Titular: Eva Aparecida dos Santos Lima – Rg 18.111.025
- Suplente: Maria de Fátima Franco Loureiro – Rg 24.654.244-5

Representantes dos professores da Rede Estadual
- Titular: Mirian Massue Vieira Garcia – Rg 30.547.849-7
- Suplente: Fernando Augusto Barbosa – Rg 28.950.312-7

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 18 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 118/2017
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica concedida a funcionária municipal LUCIA DE FÁTIMA ALVES SANTINONI, RG nº. 11.490.274, CPF: nº 039.383.078-03 servidora admitida no cargo em 01/10/2002 no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, o 3º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 à 01/10/2017.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 09 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, por seu prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL de atribuição de aulas em caráter temporário, que ocorrerá no dia 23 de outubro do ano corrente, ás 07h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua

Orávio Batista Veiga, 259, na cidade de Coronel Macedo.

Coronel Macedo, 19 de junho de 2017

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117/2017
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DE SEBASTIÃO DE MACEDO".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

Considerando o Falecimento do Senhor SEBASTIÃO DE MACEDO ocorrido no dia 07/10/2017, Ex- Prefeito de Coronel Macedo, no mandado de 1973 à 1976.

Considerando que o Senhor Sebastião de Macedo foi o 3° Prefeito de Coronel Macedo, desde a emancipação política ocorrida em 1965.

Considerando que o fato constitui-se perda irreparável para a história do Município.

Considerando ainda que na vida pública e em suas atividades pessoais, SEBASTIÃO DE MACEDO, demonstrou constantemente preocupação na busca de iniciativas e procura de meios para beneficiar a comunidade Macedence, realizando relevante Política Social em Favor do Desenvolvimento de Coronel Macedo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado, sem interrupção das atividades, Luto Oficial de 03 (três) dias a partir deste Decreto em sinal de Pesar pelo ocorrido.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 09 de Outubro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

ERRATA

Na matéria "RETIFICAÇÃO DE ATO - Processo Licitatório nº 178/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017", publicada neste diário e Disponibilizado em Domingo, 08/10/2017, onde se Lê: "Jacarezinho – SP", Leia-se " Jacarezinho - PR".

Coronel Macedo, 10 de Outubro de 2017.

_____
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

ERRATA

Na matéria "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 178/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017", publicada neste diário e Disponibilizado em Domingo, 08/10/2017, onde se Lê: "Jacarezinho – SP", Leia-se " Jacarezinho - PR".

Coronel Macedo, 10 de Outubro de 2017.

_____
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: DAVID APARECIDO RIBEIRO – GÁS – ME.
OBJETO: Fornecimento de Botijões de Gás de Cozinha GLP 13 KG e Botijões de Gás de Cozinha GLP 45 KG.

VALOR R$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa n.º 111/2017

Coronel Macedo, 04 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: J. D. DA SILVA SEVIÇOS - ME
OBJETO: Contratação de Peça Teatral que se refere ao Meio Ambiente do Grupo Miragem de Jacarezinho/PR, para três apresentações com tema "Os Peraltas na Floresta".
VALOR TOTAL R$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
MOD/LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 01/2017

Coronel Macedo, 10 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 180/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 116/2017, Aquisição de 03 (três) Rolos de cabo de Telefone medindo 200m cada, em favor da empresa ALESSANDRO GARBELLOTTI E CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 07.655.663/0001-93, Rua 9 de Julho, 1252, Centro, Itaí/SP, com valor Unitário de R$ 199,00, perfazendo o valor total de R$ 597,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais), para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 19 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 180/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017, Aquisição de 03 (três) Rolos de cabo de Telefone medindo 200m cada, em favor da empresa ALESSANDRO GARBELLOTTI E CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 07.655.663/0001-93, Rua 9 de Julho, 1252, Centro, Itaí/SP, com valor Unitário de R$ 199,00, perfazendo o valor total de R$ 597,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais), para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 19 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 181/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 117/2017, Aquisição de 280m de cabo de Rede, em favor da empresa ALESSANDRO GARBELLOTTI E CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 07.655.663/0001-93, Rua 9 de Julho, 1252, Centro, Itaí/SP, com valor por Metro de R$ 1,60, perfazendo o valor total de R$ 448,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 19 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 181/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017, Aquisição de 280m de cabo de Rede, em favor da empresa ALESSANDRO GARBELLOTTI E CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 07.655.663/0001-93, Rua 9 de Julho, 1252, Centro, Itaí/SP, com valor por Metro de R$ 1,60, perfazendo o valor total de R$ 448,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 19 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 183/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 119/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 119/2017, Aquisição de 10 (Dez) Tubos de Concreto de 0,80m x 1,50m (Armado), em favor da empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 17.452.217/0001-35, Rua Delfino Nunes Fonseca, nº 638, Alem Linha, Buri/SP, sendo o valor Unitário de R$ 240,00, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 18 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 183/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 119/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017, Aquisição de 10 (Dez) Tubos de Concreto de 0,80m x 1,50m (Armado), em favor da empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 17.452.217/0001-35, Rua Delfino Nunes Fonseca, nº 638, Alem Linha, Buri/SP, sendo o valor Unitário de R$ 240,00, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 18 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 182/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 118/2017, Aquisição de Utensílios, em favor da empresa CR DE GOES – ATACADISTA ME, Inscrita no CNPJ sob nº 07.434.247/0001-65, Rua São Paulo, 242, Centro, Taquarituba/SP, sendo o valor total de R$ 1.507,47 (Um Mil e Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), para o Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 20 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 182/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017, Aquisição de Utensílios, em favor da empresa CR DE GOES – ATACADISTA ME, Inscrita no CNPJ sob nº 07.434.247/0001-65, Rua São Paulo, 242, Centro, Taquarituba/SP, sendo o valor total de R$ 1.507,47 (Um Mil e Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), para o Departamento da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 20 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2017 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:
João Manoel Claro
Assistente Administrativo

CECILIA GOBBO 27215568865, com o valor de R$ 99.941,05 (noventa e nove mil , novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) - Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 06 de Outubro de 2017.

H O M O L O G A Ç Ã O

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preço) nº 57/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente o contrato.
Empresas detentora do contrato:

VENCEDORES:
CECILIA GOBBO 27215568865
ITEM 1: FICHA DE REQUISIÇÃO (SADT) ¿ 15,5 X 21 SULF 56 - BLOCO 100X1
ITEM 2: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ¿ 15,5 X 21 SULF 5 BLOCO 100X1
ITEM 3: REQUISIÇÃO EXTERNA DE MEDICAMENTOS 15X20 3 VIAS 1 VIA BRANCA, 2 VIA ROSA E 3 VIA JORNAL
ITEM 4: REQUISIÇÃO EXTERNA DE MATERIAIS ¿ 15 X 20 ¿ 3 VIAS -1 VIA BRANCA, 2 VIA ROSA E 3 VIA JORNAL
ITEM 5: RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTO (SÉRIE B) ¿ 10,5 X 23,5 ¿ PAPEL COR AZUL - 50X1
ITEM 6: RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTO (SÉRIE B-2) ¿ 10,5X23,5¿ PAPEL COR AZUL - 50X1
ITEM 7: RECEITUÁRIO BRANCO ¿ 15 X 20 ¿ UNIDADE MISTA DE SAÚDE SULF 56 - 100X1
ITEM 8: RECEITUÁRIO BRANCO ¿ 15 X 20 ¿ UBS. BAIRRO SÃO BERNARDO SULF 56 - 100X1
ITEM 9: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL ¿ 15 X 21 ¿ 2 VIAS ¿ 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA ROSA C/ CARBONO ¿ 50X2
ITEM 10: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL ¿ 15 X 21 ¿ 2 VIAS ¿ 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA ROSA C/ CARBONO - 50X2
ITEM 11: RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO (ATESTADO) ¿ 15,5 X 21 SULF 56 - 100X1
ITEM 12: DECLARAÇÃO ¿ 15 X 20 - 100X1
ITEM 13: DIVISÃO DE TUBERCULOSE (PESQ. DE BAAR-TB) ¿ 16 X 21 SULF 56 - 50X1
ITEM 14: CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO ESF ¿ 8 X 11,5 ¿ CARTOLINA
ITEM 15: CARTÃO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR ¿ 11,5 X 22 ¿ CARTOLINA
ITEM 16: CARTÃO DE PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL ¿ 15 X 22,5 ¿ CARTOLINA
ITEM 17: MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA ¿ TERMOLÁBEIS ¿ 21 X 29,5 - 50X1
ITEM 18: REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 20X30,5 LETRAS COR ROSA SULF 75 - 50X1
ITEM 19: EVOLUÇÃO CLÍNICA ¿ 21X31 SUL 75 - 100X1
ITEM 20: IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS ¿ 21X31 SULF 56 - 50X1
ITEM 21: FICHA DE ATENDIMENTO ORTOPÉDICO 21X31 SULF 56 - 50X1

ITEM 22: FICHA DE ENCAMINHAMENTO UNESP (ANEXO 1) ¿ 21X31 SULF 56 - 100X1
ITEM 23: PLANILHA DE CADASTRO DE PACIENTES UNESP ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 24: GUIA PARA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA SUS ¿ 21X31 SULF 75G - 50X1
ITEM 25: REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA ¿ 21 X 30,5 ¿ LETRAS EM COR VERDE SULF 56 - 100X1
ITEM 26: BLOCO DE LAUDO PARA SOLIC. / AUTORIZ. DE PROC. AMBUL. ¿ 21X31 ¿ 2 VIAS - 50X2
ITEM 27: EVOLUÇÃO CLINICA ¿ OFTALMOLOGISTA ¿ 21X31 SULF 56 -100X1
ITEM 28: PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS ¿ 15,5 X 21 SULF 56 -100X1
ITEM 29: CARTAZ PARA CAMPANHA (DENGUE) ¿ 46 X 65 COUCHÊ
ITEM 30: PANFLETOS PARA CAMPANHA (DIVERSOS) ¿ 15 X 21 COUCHÊ
ITEM 31: ADESIVOS PARA CAMPANHA (LEI ANTIFUMO) ¿ 10 X 7
ITEM 32: ADESIVOS PARA CAMPANHA (LEI ANTIFUMO) ¿ 25 X 20
ITEM 33: ADESIVOS PARA CAMPANHA (ÁLCOOL PARA MENORES É PROIBIDO) ¿ 25 X 20
ITEM 34: CARTÃO SAÚDE DA MULHER ¿ PAPANICOLAU/MAMOGRAFIA/EXAMES LABORATORIAIS ¿ 9 X24 ¿CARTOLINA
ITEM 35: CARTÃO SAÚDE DA CRIANÇA ¿ VITAMINA A ¿ 9 X 24 ¿CARTOLINA
ITEM 36: TERMO DE INFRAÇÃO (VIG. SANITÁRIA) ¿ 21X31 ¿ 3 VIAS ¿ 1º FOLHA AZUL ¿ 2 BRANCAS
ITEM 37: AUTO DE INFRAÇÃO (VIG. SANITÁRIA) ¿ 21X31 ¿ 3 VIAS ¿ 1º FOLHA AZUL ¿ 2 BRANCAS
ITEM 38: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (VIG. SANITÁRIA) ¿ 21X31 ¿ 3 VIAS ¿ 1º FOLHA AZUL ¿ 2 BRANCAS
ITEM 39: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (VIG. SANITÁRIA) ¿ 21X31 ¿ 3 VIAS ¿ 1º FOLHAAZUL ¿ 2 BRANCAS
ITEM 40: NOTIFICAÇÃO (VIG. SANITÁRIA) ¿ 21X31 ¿ 2 VIAS
ITEM 41: RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES COM PRODUTOS (VIG. SANITÁRIA) ¿ 21X31 ¿ 2 VIAS
ITEM 42: BLOCO ESF ¿ FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL ¿ 21X31 SULF 56 - 100X1
ITEM 43: BLOCO ESF ¿ CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ¿ 21X31 SULF 56 - 100X1
ITEM 44: BLOCO ESF ¿ ATENDIMENTO DOMICILIAR ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 45: BLOCO ESF ¿ MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 46: BLOCO ESF ¿ AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 47: BLOCO ESF ¿ FICHA DE PROCEDIMENTOS ¿ 21 X 31 SULF 56 100X1
ITEM 48: BLOCO ESF ¿ FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 49: BLOCO ESF ¿ FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 50: BLOCO ESF ¿ FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 51: BLOCO ESF ¿ CADASTRO INDIVIDUAL ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 52: BLOCO ESF ¿ RELATÓRIO DE VISITAS DOMICILIARES ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 53: BLOCO ESF ¿ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS FAMILIAS ¿ 21X31 SULF 56 100X1
ITEM 54: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESF ¿ 15,5X21 SULF 56 100X1
ITEM 55: FICHA DE REQUISIÇÃO (SADT) ESF ¿ 15,5X21 SULF 56 100X1
ITEM 56: RECEITUÁRIO BRANCO ESF ¿ 15X20 SULF 56 100X1
ITEM 57: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL ESF ¿ 15X21 ¿ 2 VIAS ¿ 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA ROSA C/CARBONO 50X2
ITEM 58: EVOLUÇÃO CLÍNICA ESF ¿ 21X31 SUL 75 50X1
ITEM 59: FOLHA DE GRÁFICO PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO (F) 22X31 CARTOLINA CORROSA
ITEM 60: FOLHA DE GRÁFICO PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO (M) 22X31 CARTOLINA
COR AZUL
ITEM 61: BLOCO DE PASSE (ÔNIBUS) ¿ 7,5 X 10 ¿ SULF 56
ITEM 62: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 10,5X15 2 VIAS 01 VIA COR BRANCA ¿2ª VIA JORNAL50X2
ITEM 63: BLOCO DE RELAÇÃO DE PACIENTES PARA RUBIÃO E AVARÉ ¿ 21X31 ¿ FRENTE E VERSO SULF 75
ITEM 64: CARTÃO DO PROGRAMA LEITE FLUÍDO ¿ 15X23 ¿ CARTOLINA
ITEM 65: PROGRAMA DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS ¿ 11X21 SULF 56 50X1
ITEM 66: BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO ¿ 15,5X21,5 SULF 56 - 50X1
ITEM 67: ESTERILIZAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE VONTADE (PACIENTE) (LAQUEADURA/VASECTOMIA) AUTORIZAÇÃO ¿
ITEM 68: FICHA DE ENCAMINHAMENTO P/ ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 69: FICHA DE ACOMPANHAMENTO LAQUEADURA/VASECTOMIA 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 70: DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO ¿ VASECTOMIA 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 71: SETOR DE ENFERMAGEM ¿ PLANEJAMENTO FAMILIAR ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 72: SETOR DE PSICOLOGIA ¿ PLANEJAMENTO FAMILIAR ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 73: DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LAQUEADURA ¿21X31 SULF 56 50X1
ITEM 74: FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 75: RELAÇÃO DE PACIENTES PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 76: CARTÃO SAÚDE DA MULHER - ANTICONCEPCIONAL ¿ 9X24 ¿CARTOLINA
ITEM 77: CARTEIRA DO DIABÉTICO E HIPERTENSO ¿ 19,5X22 - CARTOLINA
ITEM 78: CARTEIRA DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ¿ 19,5X22 ¿ CARTOLINA
ITEM 79: TERMO DE RESPONSABILIDADE MEDICAMENTO SIBUTRAMINA ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 80: FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 81: FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 82: FICHA DE OBSERVAÇÃO CENTRO DE SAÚDE ¿ 21X31 SULF 56 50X1
ITEM 83: FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ¿ UNID. MISTA ¿ 21,5X22,5 - CARTOLINA
ITEM 84: RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS ¿ 15,5X21 SULF 56 50X1
ITEM 85: BINGO (PROG. LEITE FLUÍDO) ¿ 11X14 SULF 56 50X1
ITEM 86: REQUISIÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) ¿ 10,5X14 SULF 56 50X1
ITEM 87: SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS 18X30 PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS
(FARMÁCIA)
ITEM 88: CARTILHA PARA CAMPANHA (DENGUE) ¿ 15X20 16PAG. COUCHÊ
ITEM 89: ADESIVOS PARA CAMPANHA (DENGUE) ¿ 10X20
ITEM 90: ADESIVOS PARA CAMPANHA (DENGUE) ¿ 6X22
ITEM 91: ADESIVOS PARA CAMPANHA (DENGUE) ¿ CIRCULAR 6X6
ITEM 92: ADESIVOS PARA CAMPANHA (DENGUE) ¿ CIRCULAR 10X10
ITEM 93: PANFLETOS PARA CAMPANHA (DENGUE/ZICA VÍRUS/CHIKUNGUNYA) ¿ 15X21 COUCHÊ
ITEM 94: NOTIFICAÇÃO (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) ¿ 21X31 ¿ 2 VIAS
ITEM 95: BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE ¿ 21X31 50X2
ITEM 96: PASTA TIMBRADA DOCUMENTO ¿ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -27X32,5 ¿ CARTOLINA
ITEM 97: PASTA TIMBRADA DOCUMENTO COM BOLSA ¿ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -27X32,5 ¿CARTOLINA
ITEM 98: CARTAZ PARA CAMPANHA (VACINAÇÃO) ¿ 46X65 ¿ COLORIDO COUCHÊ
ITEM 99: CARTAZ PARA CAMPANHA (VACINAÇÃO) ¿ 68X102 ¿ COLORIDO COUCHÊ
ITEM 100: ENVELOPE BRANCO ¿ 26 X 36 ¿ ABERTURA NA LATERAL 4X0
ITEM 101: FOLDER F/V ¿ DIVULGAÇÃO DE PROJETO ¿ 20X28,3 ¿ COLORIDO COUCHÊ
ITEM 102: PANFLETOS F/V ¿ 14,6 X 19,6 ¿ COLORIDO COUCHÊ
ITEM 103: ENVELOPE TIMBRADO ¿ 20 X 28,5 - COR MARROM
ITEM 104: ENVELOPE TIMBRADO ¿ 24 X 34 - COR MARROM
ITEM 105: ENVELOPE SACO TIMBRADO / PRONTUÁRIO ¿ 24X34 - COR MARROM CORTE E COLA FRONTAL
ITEM 106: ENVELOPE SACO TIMBRADO / PRONTUÁRIO ESF ¿ 24X34 - COR MARROM CORTE E COLA FRONTAL
ITEM 107: ENVELOPE TIMBRADO ¿ 41 X 31 ¿ COR MARROM
ITEM 108: ENVELOPE TIMBRADO / RAIO - X ¿ 24 X 34 ¿ COR MARROM
ITEM 109: ENVELOPE TIMBRADO / RAIO - X ¿ 31,5 X 41 ¿ COR MARROM
ITEM 110: ENVELOPE TIMBRADO / RAIO - X ¿ 37X47 ¿ COR MARROM
ITEM 111: ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PVC PERSONALIZADA COM ABA 12,5X 14,5
ITEM 112: ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PVC PERSONALIZADA COM ABA 12,5X 21,5
ITEM 113: ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PVC PERSONALIZADA COM ABA 12,5X 23
ITEM 114: ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PVC PERSONALIZADA COM ABA 16,5X 21,5
ITEM 115: PAPEL TIMBRADO SULFITE - A4 RECICLADO
ITEM 116: ENVELOPE RECICLADO ¿ FORMATO ¿ 25 MMM X 353 MMM
ITEM 117: ENVELOPE RECICLADO FORMATO OFICIO A4
ITEM 118: PASTA CAPA OFICIO PARA PROCESSO TIMBRADO ¿ ¿COM ABA¿
ITEM 119: PASTA CAPA OFICIO PARA PROCESSO TIMBRADO ¿ ¿SEM ABA¿
ITEM 120: FICHA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIO, FORMATO9 SULF 56 100X1
ITEM 121: FICHA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE CRAS ¿ 21,2X29,7 CM ¿ 75G - FORMATO 9 ¿ FRENTE E VERSO ¿ 100X1
ITEM 122: FOLDER DIVULG.DE PROJETO ¿ 20X28,3CM, COUCHÉ, 240G, 4X4
ITEM 123: OFÍCIO ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 21,2X31CM, 90G
ITEM 124: PANFLETOS F/V, 14,6X19,6 CM, COUCHÉ 90G, 4X4
ITEM 125: PASTA TRIPLEX, 47X32 , 4X0 PAPEL TRIPLEX 240 G COLORIDA
ITEM 126: PASTAS TRIPLEX 47X32 CORTADAS 4X0 240G ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITEM 127: PASTA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ¿ FORMATO ¼, MEDINDO 31,5X47 COM ENCAIXE
ITEM 128: REQUISIÇÃO CESTA BÁSICA CARBONO ¿ 21,1X28,5 CM ¿ TALONÁRIO NUMERADO, PAPELCOPIATIVO, 02 VIAS,
ITEM 129: SISTEMA REFERÊNCIA/ CONTRA REFERÊNCIA, 21X31 CM, 75G, FORMATO 9, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS 100X1
ITEM 130: PASTA PARA PROCESSO ELEVADA NAS MEDIDAS FORMATO FECHADO 248 X 338 ¿ FORMATO ABERTO 338 X 486
ITEM 131: ENVELOPES TIMBRADOS MEDINDO 46 X 256 CM
ITEM 132: PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COM MARCA D¿ AGUA AO FUNDO BRANCO A4 (DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)
ITEM 133: TIMBRADO CRAS C/ MARCA D¿AGUA AO FUNDO
ITEM 134: PASTA COM ABA COM TIMBRE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL31,5 X 45,5 ¿ TRÍPLEX 240
ITEM 135: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL COM TIMBRE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DAASSISTÊNCIA SO
ITEM 136: PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL TRÍPLEX CADASTRO ÚNICO 240G 4X0 45X33
ITEM 137: FOLDER PARA A CAMPANHA E INFORMATIVO CADASTRO ÚNICO 15X20
ITEM 138: CARTAZES CAMPANHA E INFORMATIVO CADASTRO ÚNICO 30X40
ITEM 139: CARTILHA INFORMATIZADA CADASTRO ÚNICO
ITEM 140: PANFLETO 15X21
ITEM 141: ADESIVOS PEQUENOS 10X5
ITEM 142: ADESIVOS PARA PLACA 40X60
ITEM 143: BLOCO DE MATRICULA DE ALUNOS - TAMANHO A4
ITEM 144: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL 26X36 4X0
ITEM 145: ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE DA 11,5X23 - BRANCO
ITEM 146: PASTA COM ABA COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31,5X45,5 -TRIPLEX 240
ITEM 147: PASTA SEM ABA COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 31,5X45,5 -TRIPLEX 240
ITEM 148: CARIMBO AUTOMÁTICO 3,8 X 1,4

Coronel Macedo, 16 de Outubro de 2017.

_____
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 70/2017
Contratante:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo – SP
Contratado S.O. S PALNTOES MEDICOS LTDA ME
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores por meio de 1 link de internet via REDE CABEADA DE FIBRA ÓPTICA"
Valor global: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais)
Data da Assinatura:- 11/10/2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: DAVID APARECIDO RIBEIRO – GÁS – ME.
OBJETO: Fornecimento de Botijões de Gás de Cozinha GLP 13 KG e Botijões de Gás de Cozinha GLP 45 KG.

VALOR R$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa n.º 111/2017

Coronel Macedo, 04 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 184/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 120/2017, Aquisição de Medicamentos, em favor da empresa IMENSA DROGARIA LTDA - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 10.898.860/0002-29, Rua Presidente Castelo Branco, nº 291, Centro, Coronel Macedo/SP, no valor Global de R$ 3.527,01 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), para Departamento Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 20 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 184/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017, Aquisição de Medicamentos, em favor da empresa IMENSA DROGARIA LTDA - ME, Inscrito no CNPJ sob nº 10.898.860/0002-29, Rua Presidente Castelo Branco, nº 291, Centro, Coronel Macedo/SP, no valor Global de R$ 3.527,01 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), para Departamento Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 20 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 186/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 121/2017, Aquisição de Equipamentos (3 Balanças Digitais Plataforma com valor unitário de R$ 60,00, 2 Lavadoras de Alta Pressão com valor unitário de R$ 550,00 e 1 Tanquinho de Lavar Roupas com valor unitário de R$ 210,00), em favor da empresa LIRIANA CARABANTE - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 08.179.843/0001-09, Rua Paulo Tonon, nº 545, Centro, Coronel Macedo/SP, perfazendo o valor total de R$ 1.490,00 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), para o Departamento de Educação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 25 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 186/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017, Aquisição de Equipamentos (3 Balanças Digitais Plataforma com valor unitário de R$ 60,00, 2 Lavadoras de Alta Pressão com valor unitário de R$ 550,00 e 1 Tanquinho de Lavar Roupas com valor unitário de R$ 210,00), em favor da empresa LIRIANA CARABANTE - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 08.179.843/0001-09, Rua Paulo Tonon, nº 545, Centro, Coronel Macedo/SP, perfazendo o valor total de R$ 1.490,00 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), para o Departamento de Educação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 25 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADO: CRISTIANO MARTINS PRIETO 14597766820.
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de obtenção de Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença de Operação (L.O),

Encerramento do Antigo Aterro, Elaboração dos Projetos para licenciamento da nova área Memorial de Caracterização de Empreendimento MCE, Projeto de localização indicando o uso do solo em torno do R=100m, Serviços para enquadramento do IPHAN e Sistema de Drenagem de águas Pluviais a serem tratadas.

Valor Global R$ 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 110/2017

Coronel Macedo, 11 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 188/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 123/2017, Aquisição de 300 Copos Personalizados com valor Unitário de R$ 1,98 e 300 Canecas Personalizadas com valor Unitário de R$ 1,99 para campanhas de Saúde (Outubro Rosa e Novembro Azul), em favor da empresa CASSIANO RICARDO NUNES FERREIRA 39560514830, Inscrita no CNPJ sob nº 25.275.162/0001-63, Rua Maria Rocha Amorim, 144, Jd. Amorim, Timburi/SP, perfazendo o valor total de R$ 1.191,00 (Um Mil e Cento e Noventa e Um Reais), para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 26 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 188/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017, Aquisição de 300 Copos Personalizados com valor Unitário de R$ 1,98 e 300 Canecas Personalizadas com valor Unitário de R$ 1,99 para campanhas de Saúde (Outubro Rosa e Novembro Azul), em favor da empresa CASSIANO RICARDO NUNES FERREIRA 39560514830, Inscrita no CNPJ sob nº 25.275.162/0001-63, Rua Maria Rocha Amorim, 144, Jd. Amorim, Timburi/SP, perfazendo o valor total de R$ 1.191,00 (Um Mil e Cento e Noventa e Um Reais), para o Departamento de Saúde.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 26 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Prefeitura do Município de Coronel Macedo/SP torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, objetivando a contratação de empresa qualificada para executar obras e serviços de engenharia em Pintura e Reparos na Escola Municipal "Mitsuo Matsura, sob o regime de empreitada global.
DATA LIMITE PARA CADASTRO: 13/11/2017 até as 17:00 horas.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/11/2017 até às 09:00 horas (protocolo dos Envelopes) e Abertura às 09:10 horas.
LOCAL: Rua Presidente Castelo Branco, 333 – CEP 18.745-000 - Setor de Licitações, Coronel Macedo/SP.
Informações sobre a licitação de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na PM de Coronel Macedo, no endereço acima, ou pelo site www.coronelmacedo.sp.gov.br (para consulta), telefone (14) 3767. 1222 ou e-mail: licitacaocoronelmacedo@hotmail.com e licitação@coronelmacedo.sp.gov.br

P.M de Coronel Macedo, 26 de Outubro de 2017.

_____
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Departamentos:
Prefeito:
José Roberto Santinoni Veiga

Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Vice - Prefeita
Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon
prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br

Diretor Juridico Administrativo
José Orandir Ribeiro
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Chefe dos Serviços da Saúde
Geraldo Aparecido Rivera
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do Departamento da Educação
Alessandro de Jesus Rosa
educacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hidricos
José Benedito neto
meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor dos Serviços Gerais
Jurandir Cardoso
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios
Rafael Souza
financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços Rurais
Joaquim Valdecir Garcia
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços de transporte da saúde
Claudio Garcia da veiga
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Gestora do Departamento de Assistência Social
Edina Tonon Dias
social@coronelmacedo.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no site: www.coronelmacedo.sp.gov.br